



PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 123/2019

João Pessoa, 14 de outubro de 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o Protocolo TRT n.º 000.08750/2019,

RESOLVE

Conceder, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária à servidora **ITANACY NUNES DA SILVA**, matrícula n.º 245.039.984, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o art. 7º da EC n.º 41/2003, acrescidos do percentual de 10% (dez por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.112/90 (redação original), art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação da fração de 05/05 da Função Comissionada de Assistente Chefe de Seção – FC-04, de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90, arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, arts. 5º e 13 da Lei n.º 9.624/1998 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001) e do Adicional de Qualificação – AQ, decorrente da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (arts. 14 e 15, III, da Lei n.º 11.416/2016), com efeitos a contar da publicação, consoante o disposto no art. 188 da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se no DOU e DA e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

Desembargador Presidente

